



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 3.687, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/2017, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

**Art. 2º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), Secretaria Municipal de Saúde, criando os seguintes elementos de despesa:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis	
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0089	Atenção do MAC Ambulatorial e Hospitalar	
Projeto:	2159	Apoio e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento	
	Elemento	Fonte	Valor
	3.1.90	01	R\$1.000,00
	3.3.90	01	R\$610.000,00

**Parágrafo único.** O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), correrá por conta da anulação das seguintes despesas:

<b>I.</b> Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis	
Unidade:	11	Secretaria Municipal de Obras	
Função:	15	Urbanismo	
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	047	Obras Viárias	
Projeto:	1006	Obras Viárias	
	Elemento	Fonte	Valor
	4.4.90	01	R\$246.000,00

<b>II.</b> Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis	
Unidade:	11	Secretaria Municipal de Obras	
Função:	15	Urbanismo	
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	050	Reforma e Conservação de Bens Públicos	
Projeto:	2166	Manutenção de Prédios Públicos	
	Elemento	Fonte	Valor
	3.3.90	01	R\$45.000,00

<b>III.</b> Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis	
Unidade:	13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	047	Obras Viárias	
Projeto:	2167	Obras Viárias-Manutenção SMSERV	
	Elemento	Fonte	Valor
	3.3.90	01	R\$95.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 3.687/2018.**

**(continuação)**

<b>IV. Órgão:</b>	02		Prefeitura Municipal de Teresópolis
<b>Unidade:</b>	18		Secretaria Municipal de Defesa Civil
<b>Função:</b>	06		Segurança Pública
<b>Subfunção:</b>	182		Defesa Civil
<b>Programa:</b>	001		Manutenção das Atividades das Secretarias
<b>Projeto:</b>	2162		Manutenção das Atividades da SMDC
	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90	01	R\$25.000,00

<b>V. Órgão:</b>	02		Prefeitura Municipal de Teresópolis
<b>Unidade:</b>	18		Secretaria Municipal de Defesa Civil
<b>Função:</b>	06		Segurança Pública
<b>Subfunção:</b>	182		Defesa Civil
<b>Programa:</b>	0068		Prevenção de Adversidade e Prestação de Socorro de Defesa Civil
<b>Projeto:</b>	2074		Prevenção de Adversidade e Prestação de Socorro de Defesa Civil
	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90	01	R\$200.000,00

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

**Art. 4º** As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

**Art. 5º** Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =